



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	03/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 003/2023, do Chefe do Executivo, em 15 de fevereiro de 2023, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 110/2019.**

Cumpre trazer que o Ofício nº 360/2022 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 27/12/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL supramencionado, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, embora recebido nesta Casa em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado em Diário Oficial em 17 de janeiro de 2023, em virtude do recesso parlamentar, conforme disposição do art. 43, §7º da Lei Orgânica do município.

Isto posto, tem-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou o referido Veto **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
28/12/2022	quarta-feira
29/12/2022	quinta-feira
30/12/2022	Sexta-feira
31/12/2022	Sábado
01/01/2023	Domingo
02/01/2023	Segunda-feira
03/01/2023	terça-feira
04/01/2023	quarta-feira
05/01/2023	quinta-feira
06/01/2023	Sexta-feira
07/01/2023	Sábado
08/01/2023	Domingo
09/01/2023	Segunda-feira
10/01/2023	terça-feira
11/01/2023	quarta-feira
12/01/2023	quinta-feira
13/01/2023	Sexta-feira
14/01/2023	Sábado
15/01/2023	Domingo
16/01/2023	Segunda-feira
17/01/2023	terça-feira
18/01/2023	quarta-feira

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 07 de março de 2023

  
Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos  
Mat.: 541343-5